

Gameleira/PE, 16 de junho de 2022.

**Ofício nº. 021/2022**

À

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**

**Dr. Hugo Regueira - Procurador Geral**

**Assunto: Solicitação de Autuação de Processo Licitatório**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, considerando estimular, proporcionar, planejar, integrar e executar políticas públicas para o desenvolvimento e fomento sustentável do turismo e da cultura no município na forma do inciso V da CF/88, visando a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e natural, contribuindo para geração do emprego e renda; bem como, também promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, fomentando, assim, a economia local; Considerando o disposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 que permite a contratação atração artística; considerando, sobretudo, que se encontra presente o requisito de exclusividade, conforme documentos comprobatórios em anexo; considerando as necessidades de contratação artística, **SOLICITAR PARECER JURÍDICO**, visando à **Contratação da atração musical INTERNACIONAIS DO FORRÓ através do empresário exclusivo FK PRODUÇÕES LTDA, para apresentação no dia 24/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira**, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Para tanto, encaminho em anexo: Termo de Referência, Proposta de Preços, Documentação da empresa exclusiva, notas fiscais, contratos, empenhos, documentos que comprovam a consagração da atração musical através de sites de mídia especializada no ramo musical, autenticação das certidões de internet e diligências, e Informação da Dotação Orçamentária para garantir o lastro financeiro da despesa.





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

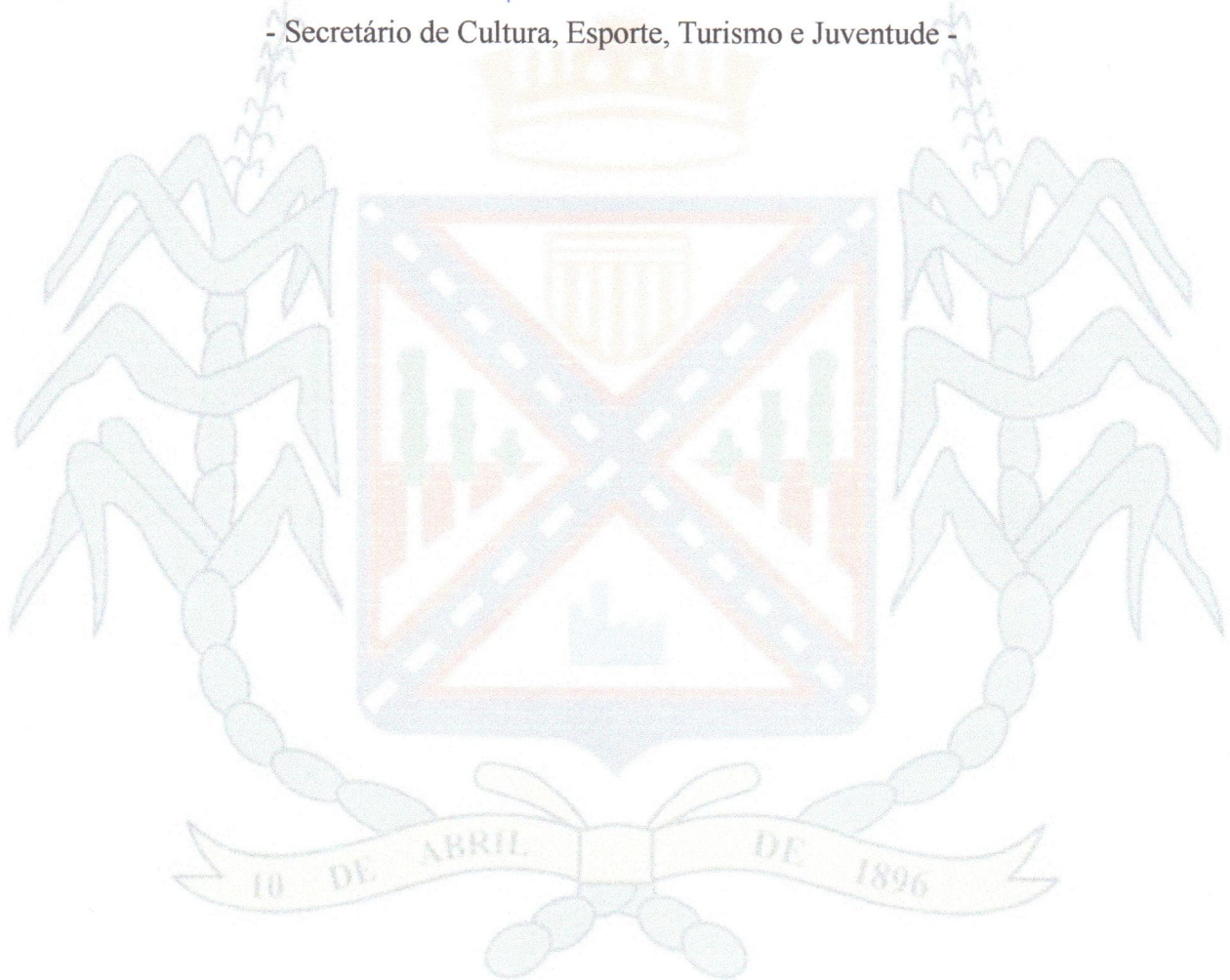
## Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Outrossim, após análise e parecer favorável por esta Procuradoria, o processo será conduzido com observância dos procedimentos legais aplicáveis ao caso.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**

- Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude -



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste termo de Referência é a **Contratação da atração musical INTERNACIONAIS DO FORRÓ** através do empresário exclusivo **FK PRODUÇÕES LTDA**, para apresentação no dia **24/06/2022 – Festa de São João 2022** do Município da Gameleira.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO E ESCOLHA DA ATRAÇÃO**

A necessidade da contratação dessa atração se deve ao evento que comemora a Festividade do São João 2022, sendo esta data parte de nosso calendário de festividades do ano de 2022.

A atração que compõe a programação da Festividade neste Município é potencialmente conhecida pelo público regional, e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Estado de Pernambuco, banda Pernambucana de estilo Forró, estando há alguns anos fazendo enorme sucesso, haja vista a mesma realizar durante 15 (quinze) anos de carreira diversos shows em vários Municípios Pernambucanos com um repertório musical incluindo grandes sucessos da atualidade e, inclusive, também se apresentando em festas particulares em casas de recepções e eventos diversos. Nas redes sociais, verifica-se a sua página do Instagram através do perfil: @internacionaisdoforrooficial. Deve-se levar em conta também, o incentivo desta Secretaria de Cultura para a promoção do resgate a todas as datas comemorativas do município, após dois anos de paralisação dos eventos em decorrência da pandemia causada pelo COVID/19, e nada melhor que uma banda que apresenta características compatíveis com o gosto popular e evento proposto, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.

E sendo a mesma pretendida por esta Secretaria de Cultura, pela identificação com o tipo de evento “São João 2022”, e pela razoabilidade do preço apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show e apresentação que a artista ofereceu nos



últimos anos, conforme pode ser percebido na documentação anexa, bem como pela aceitabilidade da população Gameleirense quanto a esta atração musical.

Portanto, quanto à consagração da artista pela crítica ou pela opinião pública, conforme estabelece o Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se na documentação apresentada pela empresa exclusiva, tais comprovações através de matérias de release apresentado, sites de internet, que divulga shows realizados, que comprovam a consagração do(s) artista(s)/ grupo(s) musical(is).

Ainda a contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de **empresário exclusivo**, como no caso específico acontece, podendo ser percebido através do contrato de exclusividade do artista com a empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, anexo aos documentos apresentados, que seguem em anexo.

### **3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA**

**3.1** A contratação direta da empresa **FK PRODUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 35.789.566/0001-29** se justifica por ser a mesma representante exclusiva da atração artística acima mencionada, **em todo território nacional**, conforme pode ser percebido no Contrato de exclusividade e a marca registrada no INPI sob o número do processo 918823609 (Anexos).

### **4 DO VALOR**

**4.1** O valor total para apresentação da Atração Musical **INTERNACIONAIS DO FORRÓ** será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, quantia esta que será integralmente transferida para empresa contratada, sendo a quantia de R\$ 32.000,00 de cachê do Grupo musical, e R\$ 8.000,00 correspondente a 20% referente a qualidade de representante por parte da empresa, conforme contrato de exclusividade em anexo.

### **5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

**5.1** O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme listado abaixo e que segue em anexo:



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

- *Cópia da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS nº. 00000023 da empresa FK PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, referente ao Show artístico da Banda Internacionais do Forró na Festa de Carnaval de Paulista-PE, no dia 26/02/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*
- *Cópia da Nota Fiscal de Serviços nº. 00000030 da empresa FK PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, referente à Show artístico da Banda Internacionais do Forró em comemoração da tradicional festa do distrito de Muruabe-ba cidade de Salgadinho-PE, no dia 15/02/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*
- *Cópia da Nota Fiscal de Serviços nº. 00000025 da empresa FK PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, referente à Show artístico da Banda Internacionais do Forró no Bloco Articulados em Folia, no dia 22/02/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*
- *Cópia da Nota Fiscal de Serviços nº. 00000026 da empresa FK PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, referente à Show artístico da Banda Internacionais do Forró no Ciclo Carnavalesco 2022, no dia 26/02/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*
- *Cópia da Nota Fiscal de Serviços nº. 00000001 da empresa FK PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, referente à Show artístico da Banda Internacionais do Forró na Festa de São Gonçalo do Amarante 2020, no dia 16/01/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Realizar o Show/ Apresentação no dia e hora indicado pela Secretaria Municipal de Cultura da Gameleira;



- 6.2 Arcar com a remuneração e respectivos encargos de seu pessoal, sendo exclusivamente responsável pelos pagamentos e recolhimentos devidos;
- 6.3 A Contratada obriga-se a arcar com todos os custos das apresentações;
- 6.4 A Contratada se responsabilizará em completar a sonorização com os instrumentos musicais;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Para o melhor desempenho da apresentação, será disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Palco para a acomodação dos equipamentos e apresentação dos músicos.
- 7.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o contrato realizado;

## 8 DA VIGÊNCIA

- 8.1 A vigência da contratação será de **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do contrato, e o prazo da execução será por prazo certo e determinado, devendo a atração apresentar-se no dia e na hora fixada na programação pela Secretaria de Cultura.

## 9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado **em até 03 (três) parcelas mensais de igual valor**, sendo até 30 (trinta) dias cada, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



- 9.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 9.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**020900 – Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude**

**13.392.1302.2034.0000 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos, Culturais e outras**

**531 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

## **11 DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO**

**11.1 Na Praça Agamenon Magalhães – Centro - Gameleira/PE.**

## **12 PENALIDADES**

**12.1** Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;



- b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

### 13 DA PROGRAMAÇÃO

- Dia 24/06/2022:

- **INTERNACIONAIS DO FORRÓ – 20h00min às 22h00min.**

### 14 DO FISCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Do Fiscal da Execução dos Serviços: **PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, inscrito no CPF sob o nº 052.181.204-64 e RG de nº 6840692 SDS/PE.

Gameleira, 16 de Junho de 2022.

  
**PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**

- Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude -